

PDP 2023

RELATÓRIO CONSOLIDADO

de Execução dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRAZIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

.iii **PNDP** POLÍTICA NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
ESTHER DWECK

Secretário de Gestão de Pessoas
JOSÉ CELSO CARDOSO JÚNIOR

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
REGINA COELI MOREIRA CAMARGOS

Diretor de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas
EDUARDO VIANA ALMAS

**Coordenadora-Geral de Desempenho e Desenvolvimento de
Pessoas**
PRISCILA DE FIGUEIREDO AQUINO CARDOSO

Equipe técnica CGDDP
JULIANA MOTA LOUREIRO
SILVIA MARIA BARROS
ELOISA DIAS MARTINS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	4
1. PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO	6
1.1 Amostra	6
1.2 Fontes e tipos de dados	6
1.3 Fluxo de análise	7
2. RESULTADOS DA CONSOLIDAÇÃO.....	8
2.1 Necessidades de desenvolvimento aglutinadas.....	8
2.2 Efetividade no atendimento às necessidades de desenvolvimento	11
2.3 Fornecedores mobilizados no atendimento às necessidades de desenvolvimento.....	13
3. DESAFIOS ENFRENTADOS EM 2023.....	15
4. CONCLUSÕES.....	16
5. ANEXO	17

APRESENTAÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar os principais resultados da execução dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas - PDPs dos órgãos e das entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec.

A elaboração deste documento se deu em atendimento ao Decreto Nº 9.991/2019 (Art. 2, IV; Art. 11; Art. 12, III) e à Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021 (Art. 24, parágrafo único).

“Art. 24. O órgão central do Sipec elaborará, até 31 de março de cada ano civil, ou no dia útil subsequente, o Relatório Consolidado de Execução dos PDPs, com base nos relatórios anuais de execução recebidos dos órgãos e entidades para envio ao Secretário Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital e ao Ministro da Economia.

Parágrafo único. O relatório previsto no *caput* servirá como instrumento de análise para o aprimoramento contínuo da PNDP.”

O Relatório Consolidado de Execução, elaborado pelo órgão central do Sipec, representa a última etapa gerencial do ciclo anual da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas – PNDP e tem como base as informações disponibilizadas anualmente pelos órgãos e pelas entidades em seus relatórios anuais de execução, enviados até 31 de janeiro. Este ano, excepcionalmente, o prazo foi prorrogado até 29 de março de 2024, por meio da Instrução Normativa SGP/MGI Nº 47, de 18 de dezembro de 2023

O ciclo anual é composto por:

1. Levantamento das necessidades de desenvolvimento;
2. Elaboração dos PDPs dos órgãos e das entidades;
3. Execução dos PDPs dos órgãos e das entidades (inseridos nesta etapa a possibilidade de revisões dos PDPs, caso necessário);
4. Informe pelos órgãos e pelas entidades de execução das ações para o atendimento das necessidades de desenvolvimento apresentadas nos PDPs; e
5. Relatório Consolidado de Execução dos PDPs.

Nestas duas últimas etapas, cada órgão e cada entidade informa como seu PDP foi executado, indicando, dentre outras informações, as ações de desenvolvimento realizadas, a efetividade, os custos, os fornecedores e os agentes públicos alcançados pelo plano. Ou seja, um exercício de reflexão que visa à produção de PDPs mais racionais e efetivos a cada ano. Do conjunto desses relatórios anuais enviados por cada organização extrai-se o presente Relatório Consolidado de Execução. Espera-se que este documento fomente o aprimoramento assertivo da PNDP.

Este Relatório Consolidado de Execução possui a seguinte estrutura:

1. Processo de consolidação: são descritos os procedimentos de coleta, tratamento e análise dos dados, bem como informações sobre a amostra e a confiabilidade dos dados.

2. Resultados da consolidação: são informados os principais resultados primários e secundários identificados na consolidação do presente Relatório.
3. Desafios enfrentados em 2023: são apontadas melhorias suscitadas a partir do processo e resultado da consolidação dos PDPs, que se dá por meio da escuta do time da CGDDP/DECAR/SGP/MGI em relação à experiência de aplicabilidade dos normativos ao longo dos anos.
4. Conclusões: são apontadas as principais conclusões do órgão central do Sipec, com base nos resultados apresentados.
5. Anexo: é disponibilizado o link de acesso à base de dados da análise realizada.

Este ano, de modo extraordinário, por razões sistêmicas no Portal Sipec, houve alteração na apresentação dos dados que passou a considerar apenas as necessidades de desenvolvimento aglutinadas para a contabilização na execução das ações para atendimentos dessas demandas. Por essa razão, não foi possível realizar comparação quantitativa com os anos anteriores.

Consideram-se necessidades de desenvolvimento aglutinadas/consolidadas aquelas ações que foram agrupadas utilizando como critério fundamental o mesmo tema-geral. Em anos anteriores, se as unidades organizacionais manifestassem a mesma demanda em mais de uma área, essa ação poderia ser contabilizada separadamente, ou seja, resultaria em múltiplas necessidades.

Órgão central do Sipec
Brasília - DF, maio de 2024.

1. PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO

Para o ano de 2023 foram encaminhados **52** Relatórios Anuais de Execução dentro do prazo correspondente aos órgãos/entidades que apresentaram necessidades aglutinadas em seus Planos de Desenvolvimento de Pessoas. Ressalta-se que a amostra elegível não é a mesma a cada ano, já que o total de órgãos e entidades pode ser alterado, considerando a criação e a extinção de organizações na administração pública federal, autárquica e fundacional.

1.1 Amostra

Os dados deste Relatório Consolidado de Execução referem-se a uma amostra probabilística estratificada e não a um censo, uma vez que não houve adesão de todos os órgãos e entidades nem ao PDP nem ao seu relatório de execução.

Amostra				
	2020	2021	2022	2023
População (órgãos e entidades integrantes do Sipec)	182	182	185	187
Amostra elegível (órgãos/entidades que enviaram PDP)	179	170	181	178
Amostra alcançada (órgãos/entidades que enviaram Relatório Anual de Execução do PDP)	154	170	153	52
% de Relatórios Anuais de Execução em relação à amostra elegível	86%	100%	85%	29%

1.2 Fontes e tipos de dados

Os dados deste Relatório Consolidado de Execução têm como fonte os Relatórios Anuais de Execução dos PDPs de 2023 de cada órgão e entidade integrante do Sipec preenchidos manualmente e enviados no decorrer do ano de 2023 até 29/3/2024 (Instrução Normativa SGP/MGI Nº 47, de 18 de dezembro de 2023) através do Portal Sipec. Cabe ressaltar que não existe confronto com informações de outros sistemas, como Siape e Siafi, por exemplo. As análises são realizadas unicamente com base no que foi informado no Portal Sipec pelos órgãos e pelas entidades.

Do conjunto de Relatórios Anuais de Execução, extraiu-se do Portal Sipec, em planilha única, uma base de dados com as seguintes informações descritas pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sipec:

- Total de necessidades com e sem ações de desenvolvimento executadas;
- Necessidades de desenvolvimento aglutinadas;
- Total de ações de desenvolvimento executadas;
- Avaliação geral de alcance do resultado (integral, parcial, limitada e não atendida);
- Quantidade de participações em ações de desenvolvimento;
- Percentuais de execução em relação às necessidades do PDP;

- Percentuais de necessidades de desenvolvimento não executadas;
- Total da carga horária de ações de desenvolvimento;
- Total de servidores afastados no Brasil e no exterior;
- Custo total com ações de desenvolvimento e diárias e passagens;
- Listagem de fornecedores com seus respectivos graus de satisfação e distinção de personalidades (física ou jurídica); e
- Quantidade de modalidades de ações executadas (presencial, híbrida, distância e remoto).

Com base nas informações coletadas, o órgão central do Sipec realizou análise descritiva e promoveu a geração de informações, a partir da correlação estabelecida entre alguns desses dados.

1.3 Fluxo de análise

Para elaboração do presente Relatório Consolidado de Execução foi operado o seguinte fluxo: composição do banco de dados, tratamento dos dados e descrição e registro dos resultados.

1.3.1. Composição do banco de dados (planilha extraída do Portal Sipec):

1. Definição de informações de execução do PDP a nível de necessidade por órgão e entidade, via funcionalidade “Informar Execução”.
2. Definição de informações de execução do PDP a nível de Relatório Anual de Execução, via funcionalidade “Elaborar Relatório Anual de Execução”.
3. Definição de informações de execução consolidadas à nível Sipec, via funcionalidade “Relatório Consolidado de Execução”.
4. Extração do banco de dados primários do Relatório Consolidado de Execução com informações de 52 órgãos/entidades respondentes.
5. Inclusão manual de dados não dispostos no Portal Sipec

1.3.2. Tratamento dos dados:

1. Retificação, quando necessário, de inconsistências do banco primário (sem tratamento) como, por exemplo, valores totais e parciais da efetividade geral, percentual de execução, grau de satisfação com fornecedores, quantitativo de CPF e CNPJ de fornecedores, custos de ações e quantidade total de fornecedores nominais listados x quantidade de indicados por CPF/CNPJ.
2. Desenho e aplicação de fórmulas de automação e validação de dados.
3. Inclusão de dados externos de referência para correlação, como o total de servidores ativos dos órgãos e das entidades no período de 2023.
4. Definição de correlações entre informações do banco de dados.
5. Elaboração de tabelas e gráficos.

1.3.3. Descrição e registro dos resultados:

1. Composição de planilha relacional e estruturada para envio à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP e ao Gabinete da ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, com os dados de interesse do Relatório Consolidado de Execução.
2. Composição de Relatório Consolidado de Execução escrito de forma sintética que apresenta o referido processo de consolidação, os resultados e as considerações relativas de aprimoramento.
3. Envio do Relatório Consolidado de Execução à SGP e ao gabinete da ministra do MGI.

2. RESULTADOS DA CONSOLIDAÇÃO

As análises a serem apresentadas neste Relatório Consolidado de Execução são relacionadas à representação proporcional que diz respeito ao total de necessidades de desenvolvimento executadas em 2023 (**2.386 ações aglutinadas**), incluindo as não transversais, uma vez que todas as informações que detalham a execução foram atribuídas tão somente às necessidades que receberam, ao menos, uma ação de desenvolvimento de resposta à lacuna de desempenho registrada no Portal Sipec.

População (órgãos e entidades do Sipec): 187
Amostra elegível (órgãos e entidades que enviaram o PDP): 178
Amostra alcançada (órgãos e entidades que enviaram o relatório do PDP): 52

2.1 Necessidades de desenvolvimento aglutinadas

Em relação aos 4 (quatro) primeiros anos de execução dos PDPs, nota-se que em 2023 houve queda considerável no percentual de execução de ações de desenvolvimento para o atendimento de necessidades. Isso ocorreu em função da alteração na apresentação dos dados que passou a considerar apenas as ações aglutinadas para a contabilização na execução das ações de desenvolvimento. **Este percentual pode e deve ser melhorado nos próximos anos.**

Neste contexto, o órgão central do Sipec reconhece o esforço dos órgãos e das entidades em realizarem um planejamento mais fidedigno à realidade, bem como uma promoção de ações de desenvolvimento que esteja de acordo com o previsto nos PDPs, uma vez que o percentual de necessidades que receberam ações de desenvolvimento mostra tendência de crescimento.

Da amostra alcançada, os **7** (sete) órgãos/entidades que tiveram percentuais de execução de seus PDPs 2023 superiores a 70% (correspondendo àqueles que mais conseguiram implementar respostas às suas necessidades) foram:

2023		
Órgão/Entidade	Total de necessidades aglutinadas registradas no PDP	Percentual executado das necessidades aglutinadas
UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	35	100,00%
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	46	100,00%
MINIST. DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	79	91,14%
COMANDO DA AERONAUTICA	189	87,80%
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34	78,79%
INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO	414	77,14%
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	68	73,53%

2.1.2 Quantitativo de ações implementadas para o atendimento de necessidades de desenvolvimento

Quantitativo de ações implementadas em resposta à lacuna de desempenho	2023
Necessidades com ações executadas	2.386
Quantidade de ações executadas	6.135
Quantidade média de ações executadas por necessidade	2,57

O resultado indica a multiplicidade de esforços envolvidos no atendimento de necessidades de desenvolvimento com a implementação corrente de mais uma ação efetivada em resposta a uma necessidade de desenvolvimento. Ou seja, em 2023, para o alcance (mesmo que parcial) de **2.386** necessidades, foram necessárias a execução de **6.135** ações de desenvolvimento, uma média de **4** (quatro) ações por necessidade.

2.1.3 Quantitativo de carga horária das ações implementadas em resposta às necessidades de desenvolvimento

2023	
Quantidade de ações executadas	6.135
Carga horária total	1.250.718
Média (horas/ação)	203h/ação

Para se chegar ao valor médio de horas por ação de desenvolvimento foi considerado o somatório da carga horária total de ações de desenvolvimento, informado manualmente por cada órgão e cada entidade, dividido pela quantidade total de ações executadas.

Nos anos anteriores, uma ação de desenvolvimento pode ter sido implementada para o atendimento de mais de uma necessidade. Por ser uma informação inserida manualmente no Portal SIPEC, no momento de se informar a execução de ações, pode-se repeti-las em mais de uma necessidade (mesmo que esta não seja a orientação do órgão central do Sipec). Com isso, a carga horária pode apresentar duplidade no somatório final.

2.1.4 Quantitativo financeiro das ações implementadas em resposta às necessidades de desenvolvimento

2023	
Quantidade de ações executadas	6.135
Custo total das ações executadas	R\$ 17.451.817,13
Custo total de diárias e passagens para ações de desenvolvimento	R\$ 6.088.455,13
Custo médio (não inclui diárias e passagens)	R\$ 2.844,63

2.1.5 Quantitativo de afastamentos de servidores implementados em resposta à lacuna de desempenho

Em 2023, a quantidade de afastamentos nacionais informada por meio dos Relatórios Anuais de Execução encaminhados foi de **5.647**. Em relação aos afastamentos internacionais esse número foi reduzido para **278**, totalizando **5.925** afastamentos.

Apesar dos dados coletados para este Relatório destaca-se que não foi possível identificar qual o tipo específico de afastamento, sendo eles: licença para capacitação, participação em programa de treinamento regularmente instituído, participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no País e realização de estudo no exterior.

Além de não ser possível identificar qual o tipo de afastamento realizado também não foi viável aferir a real quantidade de servidores que foram afastados, uma vez que um mesmo servidor pode ter se afastado mais de uma vez no ano de 2023, considerando as regras de interstício de afastamentos previstas no Decreto nº 9.991/2019.

No acumulado do ano de 2023, os afastamentos ultrapassaram **1%** do total de servidores ativos. Por determinação do art. 27 do Decreto nº 9.991/2019, cada órgão/entidade pode afastar simultaneamente até 5% dos seus servidores ativos para fins de licença para capacitação. Mas, como mencionado, não é possível identificar se tal percentual representa um descumprimento do normativo, já que ainda não se tem discriminados os tipos de afastamentos no Portal Sipec.

2.2 Efetividade no atendimento às necessidades de desenvolvimento

2023	
Necessidades que tiveram respostas implementadas	2.386
Necessidades atendidas integralmente	52,9%
Necessidades atendidas parcialmente	34,8%
Necessidades atendidas limitadamente	7%
Necessidades não atendidas	0%

Quando o órgão e a entidade avaliam a efetividade da solução (ação de desenvolvimento) no Relatório Anual de Execução verifica-se se três condições foram alcançadas:

- 1ª As pessoas aprenderam no nível (esforço) e no conteúdo (objeto) que precisavam;
- 2ª As pessoas conseguiram desenvolver a capacidade esperada (capacidade humana) para seu desempenho profissional; e
- 3ª As pessoas entregaram efeito positivo pretendido para a organização (resultado organizacional).

Abaixo, apresenta-se o infográfico que orienta os órgãos e as entidades no Guia para o Relatório de Execução do PDP, a respeito da avaliação de efetividade das ações de desenvolvimento.



O resultado de 2023 mostra que os recursos investidos surtiram aproximadamente **52,9%** de efetividade no atendimento integral às necessidades de desenvolvimento, garantindo que as pessoas aprendessem, performassem e resultassem. Outros **34,8%** conseguiram atender parcialmente suas necessidades, garantindo que as pessoas aprendessem e performassem, mas sem resultado organizacional associado aferido.

Já cerca de **7%** conseguiram apenas um atendimento limitado de suas necessidades, garantindo que as pessoas aprendessem, mas sem uma performance ou um resultado associado aferido. Resumidamente, no que diz respeito à avaliação de efetividade das ações de desenvolvimento (soluções) executadas em 2023, os resultados permanecem equiparados aos resultados apresentados em 2022.

Do total da amostra (**52**), **12** órgãos/entidades apresentaram **100%** de atendimento integral em suas ações de desenvolvimento para o alcance integral das necessidades, sendo eles:

Órgãos/entidades com necessidades 100% atendidas integralmente
MINIST. DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
MIN DESENV ASSIS SOCI FAMIL COMBATE FOME
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO
FUND. UNIV. FED. CIENC. SAUDE D PORTO ALEGRE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA
MINISTERIO DA CULTURA
MINISTERIO DAS CIDADES
UN. INT.INTERN. LUSOFONIA AFROBRASILEIRA
AGÊNCIA NAC. DE TRANSPORTES TERRESTRES

2.3 Fornecedores mobilizados no atendimento às necessidades de desenvolvimento

Para 2023, o quantitativo de fornecedores mobilizados no atendimento às necessidades de desenvolvimento total de fornecedores cadastrados no Portal Sipec foi de **1.578** para a execução de **6.135** ações de desenvolvimento aglutinadas.

Em relação à representatividade das escolas de governo do Poder Executivo Federal na execução de ações de desenvolvimento, de acordo com o quantitativo total de indicações de fornecedores, estas representam um percentual muito baixo em relação ao total de indicações. Ou seja, ainda há muito espaço para que os órgãos e as entidades possam otimizar os recursos públicos por meio de soluções já existentes nas escolas de governo.

Assim como nos anos anteriores, ainda não há critérios padronizados para a realização da avaliação dos fornecedores. Neste sentido, o grau de satisfação com os fornecedores é definido conforme diretrizes e orientações próprias de cada órgão/entidade.

2.3.1 Participação dos fornecedores mobilizados no atendimento às necessidades de desenvolvimento

Da amostra alcançada, os **10** fornecedores que tiveram as maiores participações em ações de desenvolvimento foram:

Fornecedores – PDP 2023	Posição em frequência	Frequência/indicações	Muito Insatisfeito	Insatisfeito	Satisfierto	Muito Satisfierto	% de Muito Insatisfeito	% de Insatisfeito	% de satisfierto	% de Muito Satisfierto
ENAP	1º	963	2	5	639	317	0,20%	0,51%	66,35%	32,91%
EDUCAMUNDO	2º	121	1	1	101	18	0,8%	0,8%	83,4%	14,8%
UDEMY	3º	115	0	0	107	8	0	0	93%	7%
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	4º	63	1	0	9	53	1,8 %	0	14,2%	84%
CENTRO EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CEDEP	5º	57	1	0	41	15	1,7%	0	72%	26,3%
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	6º	52	0	0	26	26	0	0	50%	50%
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	7º	49	0	0	0	49	0	0	0	100%
CURSOS VIRTUAIS.NET	8º	43	0	0	23	20	0	0	53,4 %	46,6%
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	9º	42	1	0	39	2	2,4 %	0	92,9 %	4,7%
INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO	10º	37	0	0	28	9	0	0	75,6%	24,4%

Do total de **1.578** fornecedores foi possível identificar os 10 em posição de maior freqüencia, sendo a Escola Nacional de Administração Pública a que teve o maior destaque. De maneira geral, como ainda não há padronização metodológica para a avaliação dos fornecedores, optou-se por apresentar o nível de satisfação com os fornecedores uma vez que a apresentação de um ranqueamento de satisfação “fornecedor a fornecedor” pode gerar interpretações inadequadas e/ou inconclusivas devido à ausência critérios de avaliação padronizados.

Os dados apresentados também não mostram a distinção na modalidade das ações de desenvolvimento ofertadas entre presencias e cursos virtuais.

3. DESAFIOS ENFRENTADOS EM 2023

Em 2023, o órgão central do Sipec envidou esforços juntamente com a Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP para implementar de maneira sistêmica, no Portal SIPEC, a nova metodologia de Informe de Execução, refletindo as mudanças ocorridas no momento da coleta e do planejamento dos PDPs em que os servidores, chefias e unidade de gestão de pessoas fossem parte ativa da atividade de informar a execução de ações de desenvolvimento para o alcance das necessidades previstas nos PDPs.

Em função de algumas alterações sistêmicas, o prazo para o envio do Relatório Anual de Execução pelos órgãos e pelas entidades, que encerrava em 31 de janeiro de 2024, foi prorrogado para 29 de março de 2024. Desta forma, o órgão central do Sipec possibilitou maior prazo para as unidades de gestão de pessoas elaborar e enviar o Relatório Anual de Execução. Por consequência, o prazo para envio deste Relatório Consolidado de Execução também foi alterado para 31 de maio de 2024, prazo que o órgão Central do Sipec teve para envio ao Gabinete da Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Num cenário complexo e desafiador, destaca-se a necessidade de melhorias a serem implementadas na funcionalidade de Informe de Execução para os próximos PDPs, que consiste na possibilidade de informar a execução de todas as necessidades validadas e priorizadas pela unidade de gestão de pessoas dos órgãos e das entidades, aglutinadas ou não. Isso trará maior clareza e transparência das informações a respeito da avaliação dos PDPs.

Outro ponto a ser considerado diz respeito à pequena representatividade das escolas de governo. No total de indicações de execução de ações de desenvolvimento, os dados mostram que ainda há muito o que se explorar em relação ao papel dessas instituições, inclusive pelo fato de em 2023 quase não houve menção pelos órgãos e entidades das escolas de governo, com exceção da Enap, como fornecedoras de ações de desenvolvimento.

3.1. Aprimoramentos tecnológicos no Portal Sipec

Os principais pontos de aprimoramento que ainda dependem de soluções tecnológicas a serem efetivamente implementadas são:

- Revisão e ajuste nas fórmulas automáticas empregadas no Portal Sipec a fim de fornecer maior objetividade e congruência nos dados a serem apresentados no Relatório Consolidado de Execução dos PDPs, uma vez que o PDP de 2023 sofreu alterações no formato da coleta de informações para o seu planejamento.
- Busca de soluções de integração entre os sistemas informacionais, como Siape e Siafi, da administração pública federal para que quando os órgãos e as entidades preencham as informações a respeito das execuções das ações de desenvolvimento não ocorra a duplicidade de dados ou o desencontro de informações. A integração sistêmica poderá permitir a identificação de quais servidores realizaram ações de desenvolvimento, em quais ações participaram e quantas vezes o mesmo servidor participou de ações diferentes.
- Captação da modalidade (presencial, ead e híbrida) das ações de desenvolvimento executadas, a fim de averiguar as tendências de execução no decorrer dos anos.

- Melhoria no formato de atualização da listagem de fornecedores no Portal Sipec para que não haja duplicidade de fornecedores.

Algumas informações ainda impossibilitam chegar-se a entendimentos conclusivos sobre a execução efetiva dos PDPs, como por exemplo:

- A ausência de ferramentas padronizadas para avaliação da efetividade da ação de desenvolvimento que não permite realizar comparações conclusivas entre os níveis de efetividade de uma organização com outra.
- A não comunicação com outros sistemas da administração pública federal, como Siape e Siafi, impede que se conclua com precisão se os investimentos com ações de desenvolvimento estão aumentando ou diminuindo no decorrer dos anos;
- O formato de coleta das informações a respeito da carga horária das ações de desenvolvimento ainda impede de se chegar a um número exato da carga horária total de ações executadas no ano.
- O fato de não se ter a informação de quais servidores realizaram ações de desenvolvimento impede que se tenha uma quantidade real de servidores que se capacitaram durante o período.

3.1. Melhorias identificadas em 2023

- Atualização do Decreto nº 9.991/2019 e da Instrução Normativa que regem a PNDP para incorporação de melhorias identificadas ao longo dos anos de evolução dessa Política;
- Fortalecimento da parceria com a Enap; e
- Aperfeiçoamento da metodologia, que inclui servidores na etapa do Informe de Execução.

4. CONCLUSÕES

Os dados deste Relatório Consolidado de Execução têm como fonte os Relatórios Anuais de Execução dos PDPs de 2023 de cada órgão e entidade integrante do Sipec preenchidos manualmente e enviados no decorrer do ano de 2023 até 29 de março de 2024, conforme estabelecido pela Instrução Normativa SGP/MGI Nº 47, de 18 de dezembro de 2023) através do Portal Sipec.

Com base nos resultados apresentados neste Relatório Consolidado, conclui-se que o percentual de execução de ações de desenvolvimento para o alcance de necessidades dos PDPs foi baixo (6.135) se comparado com os resultados anteriores, no entanto houve alteração na apresentação dos dados que passou a considerar apenas as necessidades de desenvolvimento aglutinadas para a contabilização na execução das ações para atendimentos dessas demandas. Por essa razão, optamos por não apresentar os resultados dos anos anteriores uma vez que não foi possível realizar comparação quantitativa da série histórica registrada.

Ainda em relação ao resultado de 2023, é possível concluir também que a representatividade das escolas de governo do Poder Executivo Federal é pouco expressiva. No total de indicações de execução de ações de desenvolvimento, os dados mostram que ainda há muito o que se explorar em relação ao papel dessas instituições, isto é, ainda há bastante espaço

para que os órgãos e as entidades possam otimizar os recursos públicos por meio de soluções já existentes.

No que diz respeito à efetividade no atendimento às necessidades de desenvolvimento, constata-se que 7 (sete) órgãos e entidades indicaram mais de 70% de alcance integral de efetividade nas necessidades de desenvolvimento em relação ao ano passado, dentre um universo de 52 órgãos e entidades que tiverem necessidades aglutinadas. Diante dos dados apresentados, nota-se que tanto o órgão central do Sipec quanto os órgãos e entidades precisam aprimorar o formato de monitoramento e de avaliação dos PDPs para que se chegue a resultados mais conclusivos e efetivos.

Com relação à apresentação dos dados e a impossibilidade de compará-los com anos anteriores em função das necessidades aglutinadas, observa-se que houve prejuízo na análise apresentada. No entanto, houve muitos aprimoramentos sistêmicos e o fortalecimento da parceria com a Enap.

Nos anos anteriores, foi possível comparar dados a partir de um histórico que veio sendo construído desde 2020. Nessa análise, em especial, devido a questão sistêmica já explicada, tal comparação foi prejudicada. Estuda-se o retorno do informe a partir do todo, ou seja, para o PDP de 2024, poderemos retornar ao comparativo histórico.

Por fim, verifica-se a importância de definição de critérios padronizados para a realização da avaliação dos fornecedores mobilizados no atendimento às necessidades de desenvolvimento. Essas descrições tornam-se relevante para que os processos dos PDPs sejam aprimorados e haja melhor interpretação dos dados gerados.

Em 2024, a equipe técnica está trabalhando em evoluções tecnológicas que permitam a melhoria na análise de dados e também na atualização do Decreto nº 9.991/2019 e da Instrução Normativa que regem a PNDP para incorporação de melhorias identificadas ao longo dos anos de evolução dessa Política e no aperfeiçoamento da metodologia, que inclui servidores na etapa do Informe de Execução.

5. ANEXO

Planilha consolidada de execução de ações de desenvolvimento - PDP 2023

[Relatório Final de Execução.xls.xlsx](#)